

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTÔNIO CÂNDIDO NA LOCALIDADE DE ALTO FELIZ NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Monsenhor Antônio Cândido na localidade de Alto Feliz, no município de Cariré-CE, pode ser justificada por diversas razões que visam a melhoria das condições educacionais, o bem-estar dos alunos, professores e funcionários, e o fortalecimento da infraestrutura educacional. Abaixo estão alguns pontos que podem ser incluídos na justificativa:

- Atendimento à Demanda Crescente: A ampliação da Escola Monsenhor Antônio Cândido é necessária para atender à demanda crescente de alunos na localidade de Alto Feliz. O aumento da capacidade física da escola é fundamental para garantir o acesso à educação a um número cada vez maior de estudantes, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento educacional da comunidade.
- Melhoria na Qualidade do Ensino: A reforma e ampliação da escola proporcionarão ambientes mais adequados e modernos para o ensino. Salas de aula espaçosas, laboratórios bem equipados e áreas comuns revitalizadas contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade do ensino, proporcionando um ambiente propício para o aprendizado.
- Infraestrutura Adequada para Atividades Pedagógicas: A execução do projeto permitirá a criação de espaços específicos para atividades pedagógicas diversificadas, como laboratórios de ciências, salas de informática e espaços para práticas esportivas. Isso enriquecerá o currículo escolar e oferecerá oportunidades educacionais mais abrangentes aos alunos.
- Condições Adequadas de Trabalho para Professores e Funcionários: A reforma e ampliação não beneficiam apenas os alunos, mas também proporcionam condições de trabalho mais adequadas para os professores e funcionários. Ambientes de trabalho renovados e bem equipados podem contribuir para o aumento da satisfação profissional e, por conseguinte, para a qualidade do ensino oferecido.
- Acessibilidade e Inclusão: A execução do projeto pode incluir medidas para tornar a escola mais acessível, garantindo a inclusão de alunos com necessidades especiais. Rampas, banheiros adaptados e outras instalações acessíveis podem ser incorporados ao projeto para atender a diversidade de estudantes.
- Valorização da Comunidade Educativa: A reforma e ampliação da escola refletem o compromisso da administração municipal com a valorização da comunidade educativa. Isso fortalece os laços entre a escola, os pais, os alunos e a comunidade local, promovendo um ambiente educacional mais integrado e colaborativo.

2.2. Essas justificativas ressaltam a importância e os benefícios que a contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Monsenhor Antônio Cândido pode trazer para a comunidade de Alto Feliz, no município de Cariré-CE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.



4.DOS PRAZOS

- 4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
 - a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
 - c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
 - d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
 - e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
 - f) Cópia da ART da obra; e
 - g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

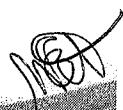
5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria, após a assinatura do Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;



11.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

11.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator resarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços devidamente pactuados.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não haverá Garantia Contratual.

13. DAS SUBCONTRATAÇÕES

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

13.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231302483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231300094

1. Responsável Técnico

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL- EDIFICAÇÕES

RNP: 0600643646

Registro: 0600643646CE

Empresa contratada: J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI

Registro : 0000193828-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO

Complemento:

Cidade: CARIRÉ

Bairro:

UF: CE

Contrato: 003/2021/SMI-TP

Celebrado em: 02/03/2021

Valor: R\$ 1.062.497,52

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Página 1/1

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº:

CEP: 62184000

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ALTO FELIZ

Complemento:

Cidade: CARIRÉ

Data de Início: 02/03/2021

Previsão de término: 30/06/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Bairro: ALTO FELIZ

UF: CE

Nº: 141

CEP: 62184000

Coordenadas Geográficas: -29.383767, -51.313368

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

22- Condução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

434.23

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DÉ ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CÂNDIDO,
LOCALIDADE DE ALTO FELIZ EM CARIRÉ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ 31 de OUTUBRO de 2023

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA - CPF: 949.066.232-22

José Aquino Rufino Vieira

Engenheiro Civil

RNP: 0600643646

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 30/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nossa Número: 8216516390

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2xZAA
Impresso em: 31/10/2023 às 08:52:40 por: , ip: 191.7.195.244



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
A	REFORMA				363.001,21
1.0	INSUMO SERVIÇOS PRELIMINARES				13.144,71
1.1	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,17	62,63	10,52
1.2	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	177,15	27,14	4.807,85
1.3	C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	240,17	14,61	3.508,85
1.4	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	423,15	10,44	4.417,69
1.5	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	23,94	16,70	399,80
2.0	PAREDES E PAINÉIS				13.714,93
2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	77,45	62,98	4.878,05
2.2	C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	25,26	151,28	3.821,03
2.3	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A=10,0mm	KG	77,88	11,96	931,43
2.4	C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	5,05	802,22	4.052,49
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS				44.613,29
3.1	C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	18,90	640,10	12.097,88
3.2	C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4mm, COM TANQUINOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDURA	M2	3,00	524,98	1.574,94
3.3	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36,30	311,95	11.323,79
3.4	C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	36,30	239,24	8.684,41
3.5	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	42,24	239,77	10.127,88
3.6	C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,80	211,68	804,38
4.0	COBERTURA				75.007,56
4.1	C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	417,32	69,54	29.020,26
4.2	C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	434,23	45,12	19.592,23
4.3	C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	434,23	57,53	24.980,96
4.4	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	22,05	30,10	663,71
4.5	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	53,60	14,00	750,40
5.0	REVESTIMENTOS				48.720,96
5.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	576,38	7,42	4.276,72
5.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	576,38	39,21	22.599,78
5.3	C4432 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO.E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	187,64	106,37	19.958,73
5.4	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	187,64	10,05	1.885,73
6.0	PISOS				59.840,40
6.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPÁRIO E LANÇAMENTO	M3	41,73	647,03	27.001,69
6.2	C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	417,32	68,64	28.644,67
6.3	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	417,32	10,05	4.194,04
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				5.974,80
7.1	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	256,47	1.538,82
7.2	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	238,04	1.428,24
7.3	C1902 PIA DE AÇO INOX (2.00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.618,38	1.618,38
7.4	C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2.TIJOLÔ COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90
7.5	C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	545,73	1.091,46
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				17.730,92
12.1	C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	17,46	17,50	305,55

*JOSE ALVINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646*

FI. 87
PM CARIRE
CÓPIA
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

PERMANENTE DE
FI. 88
COTIMOC
PM CARIRE
COTES

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12.2	C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	5,59	18,00	100,62
12.3	C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	4,00	27,32	109,28
12.4	C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	3,00	49,06	147,18
12.5	C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	3,00	14,12	42,36
12.6	C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83
12.7	C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65
12.8	C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	484,68	929,36
12.9	C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,07	48,14
12.10	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,07	24,07
12.11	C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,07	48,14
12.12	C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12
12.13	C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62
12.14	C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	789,75	7,17	5.662,51
12.15	C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	20,00	8,67	173,40
12.16	C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	30,00	10,38	311,40
12.17	C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	18,62	1.025,03
12.18	C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	33,61	2.164,48
12.19	C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16
12.20	C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,02	48,04
12.21	C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	44,11	44,11
12.22	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	30,90	463,50
12.23	C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	43,63	43,63
12.24	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	18,43	626,62
12.25	C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V	UN	21,00	28,50	598,50
12.26	C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	23,28	582,00
12.27	C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	16,66	749,70
12.28	C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13
12.29	C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	374,78	1.124,34
12.30	C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	8,85	221,25
9.0	PINTURA				78.643,45
9.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	845,35	22,85	19.316,25
9.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	846,35	21,07	17.811,52
9.3	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.268,50	12,83	16.274,86
9.4	C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	1.268,50	19,47	24.697,70
9.5	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,82	24,64	217,32
9.6	C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	8,82	17,80	157,00
9.7	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,80	44,42	166,80
10.0	SERVICOS DIVERSOS				5.610,19
10.1	C1628 LIMPEZA GERAL	M2	434,23	12,92	5.610,19

B	ENTRADA DA ESCOLA			6.818,11
1.0	MOVIMENTO DE TERRA			46,96
1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,96	48,92
2.0	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS			3.105,97
2.1	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,56	646,46
2.2	C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,56	151,28
2.3	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	34,53	11,96
2.4	C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	2,80	802,22
3.0	REVESTIMENTOS			447,65

JOSE ALUÍSIO RUFINO NEVES
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI. 89
P.M.CARIRE
TOMINSSO
S/C

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	9,60	7,42	71,23
3.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	9,60	39,21	376,42
4.0	PINTURA				219,36
4.1	C1614 LATEX DUAS DEMÁOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	9,60	22,85	219,36
5.0	COBERTURA				1.737,68
5.1	C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	7,76	135,52	1.050,96
5.2	C4462 TELHA CERÂMICA	M2	7,76	70,31	545,25
5.3	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	4,70	30,10	141,47
6.0	PISOS				911,30
6.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARGO E LANÇAMENTO	M3	0,47	647,03	301,06
6.2	C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	7,76	68,64	532,30
6.3	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	7,76	10,05	77,94
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				349,19
7.1	C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	264,15	264,15
7.2	C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	1,00	85,04	85,04

C	QUADRA				480.178,69
1.0	SERVICOS PRELIMINARES				3.861,00
1.1	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	540,00	7,15	3.861,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				92.702,20
2.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	72,00	48,92	3.522,24
2.2	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	41,76	31,38	1.310,43
2.3	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	810,00	108,38	87.787,80
2.4	C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,88	28,38	81,73
3.0	FUNDÇÕES E ESTRUTURAS				53.180,18
3.1	C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	72,00	140,04	10.082,88
3.2	C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	97,50	13,67	1.332,83
3.3	C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	705,60	12,99	9.165,74
3.4	C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,36	522,58	22.136,49
3.5	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	42,36	159,08	6.738,63
3.6	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,76	646,46	3.723,61
4.0	COBERTURA				-
	ESTRUTURA METÁLICA				144.169,92
4.1	C1319 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	540,00	261,11	140.999,40
4.2	C0819 COLUNAS P/ PÉ DIREITO DE 6m. VÃO DE 30m	M2	36,00	88,07	3.170,52
5.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				33.108,18
5.1	C1196 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	142,22	18,00	2.559,96
5.2	C1197 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	62,12	27,32	1.697,12
5.3	C1194 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	M	30,23	49,06	1.483,08
5.4	C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00	311,14	2.177,98
5.5	C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	314,31

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

FI. 90
RM CARIRE
SISTEMA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SISTEMA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.6	C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	660,36	6,91	4.563,09
5.7	C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	626,13	8,76	5.484,90
5.8	C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	48,45	9,87	478,20
5.9	C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,07	96,28
5.10	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	24,07	120,35
5.11	C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	99,06	99,06
5.12	C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	16,00	128,84	2.061,44
5.13	C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	15,00	776,50	11.647,50
5.14	C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	324,91	324,91
6.0	PINTURA				6.377,40
6.1	C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	M	13,60	34,08	463,49
6.2	C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVÓLVER	M2	540,00	11,81	6.377,40
7.0	PISOS				94.674,96
7.1	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	54,00	646,46	34.908,84
7.2	C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	M2	16,20	29,60	479,52
7.3	C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	540,00	109,79	59.286,60
8.0	DIVERSOS				7.155,83
8.1	C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANCO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	5.136,12	5.136,12
8.2	C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	4.452,67	4.452,67
8.3	C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.703,16	2.703,16
9.0	ARQUIBANCADA NA LATERAL				44.949,02
9.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	10,18	48,92	497,81
9.2	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MÁNL. S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,18	31,38	319,32
9.3	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MÁNL. S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,96	108,38	2.705,16
9.4	C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	10,18	569,65	5.796,76
9.5	C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,82	522,58	8.268,70
9.6	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M2	26,24	646,46	16.965,83
9.7	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	82,68	62,98	5.207,19
9.8	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	77,08	7,42	571,93

JOSÉ ALCINO RUFINO NEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI. 01
CARIRE
COMISSÃO
C/C

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
9.9	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	77,08	37,04	2.855,04
9.10	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	77,08	22,85	1.761,28
					TOTAL SEM BDI	849.998,01
					BDI 25%	212.499,50
					TOTAL COM BDI 25%	1.062.497,52

IMPORTE PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.062.497,52 (UM MILHO E SETE CENTAVOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOSCENTAVOS).

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

MPD
JOSE EDUARDO RIBEIRO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

MEMORIA DE CALCULO

FI. a2
PM CARIRE
SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
A	REFORMA			
1.0	INSUMO SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,17	(0,8*2,1*0,1)
1.2	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	177,15	177,15
1.3	C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	240,17	(7,05*3,95*2+1*2,1*2+2,15*1,95+3*4,0 5+1,2*1,95*2+6*8+7*7+1,5*1,95*2+5,3 5*4+7*5)
1.4	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	423,15	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1, 95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8 *2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2) (7+5*2)*3
1.5	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	23,94	(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1)
2.0	PAREDES E PAINÉIS			
2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CÁL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	77,45	(0,8*2,1)+(45,25*2+35,79)*0,6
2.2	C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	25,26	(45,25*2+35,79)*0,2
2.3	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	77,88	(45,25*2+35,79)/12*7,4
2.4	C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	5,05	(45,25*2+35,79)*0,2*0,2
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS			
3.1	C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	18,90	(9*1*2,1)
3.2	C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4mm, COM LAVAGEM DE FIXAÇÃO SEM MOLDE	M2	3,00	1,5*1*2
3.3	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36,30	1,5*1,1*22
3.4	C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	36,30	1,5*1,1*22
3.5	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	42,24	1,6*1,2*22
3.6	C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,80	1,9*2*1
4.0	COBERTURA			
4.1	C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	417,32	(7,05*3,95*2+1*2,1*2+2,15*1,95+3*4,0 5+1,2*1,95*2+6*8+7*7+1,5*1,95*2+5,3 5*4+7*5)+177,15
4.2	C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	434,23	8,1*17,4+5*4,45+8,55*31,7
4.3	C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	434,23	8,1*17,4+5*4,45+8,55*31,7
4.4	C4463 CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	22,05	22,05
4.5	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	53,60	13,4*4
5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	576,38	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1, 95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8 *2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2) (7+5*2)*3+(0,8*2,1)+(45,25*2+35,79)*0,6*2)
5.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	576,38	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1, 95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8 *2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2) (7+5*2)*3+(0,8*2,1)+(45,25*2+35,79)*0,6*2)
5.3	C4432 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	187,64	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1, 95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8 *2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2) (7+5*2)*1,5-(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1)
5.4	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	187,64	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1, 95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8 *2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2) (7+5*2)*1,5-(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1)
6.0	PISOS			

M. J. Ribeiro
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE
MEMORIA DE CALCULO

FI. 93
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PM CARIRE
 CE

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	41,73	((7,05*3,95*2+1*2,1*2+2,15*1,95+3*4,0 5+1,2*1,95*2+6*8+7*7+1,5*1,95*2+5,3 5*4+7*5)+177,15)*0,1
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	417,32	((7,05*3,95*2+1*2,1*2+2,15*1,95+3*4,0 5+1,2*1,95*2+6*8+7*7+1,5*1,95*2+5,3 5*4+7*5)+177,15)*0,1
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	417,32	((7,05*3,95*2+1*2,1*2+2,15*1,95+3*4,0 5+1,2*1,95*2+6*8+7*7+1,5*1,95*2+5,3 5*4+7*5)+177,15)*0,1
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6,00
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6,00
7.3	C1902	PIA DE AÇO INOX (2,00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00
7.4	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1,00
7.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	2,00
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	17,46	17,46
12.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	5,59	5,59
12.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	4,00	4,00
12.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	3,00	3,00
12.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	3,00	3,00
12.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	1,00
12.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1,00
12.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	2,00
12.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	2,00
12.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	1,00
12.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2,00
12.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	2,00
12.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	2,00
12.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	789,75	789,75
12.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	20,00	20,00
12.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	30,00	30,00
12.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	55,05
12.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	64,40
12.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	8,00
12.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	2,00
12.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	1,00
12.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	15,00
12.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1,00
12.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34,00
12.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	21,00
12.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25,00
12.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	45,00
12.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	1,00
12.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	3,00
12.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	25,00
9.0		PINTURA			
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	845,35	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1,95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8*2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2)+(7+5*2)*3+((45,25*2+35,79*2)*3)-(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1+1,5*1,1*22+1,9*2*1)

MANO DURVAL NEIRA
 AGENTES CIVIS
 RPPN 000643648

MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

MEMORIA DE CALCULO

SÉO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
F.L. 04
P.M. CARIRE
C/IN 90

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	845,35	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1,95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8*2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2)+(7+5*2))*3+((45,25*2+35,79*2)*3)-(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1+1,5*1,1*22+1,9*2*1)
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.268,50	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1,95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8*2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2)+(7+5*2))*3*2+((45,25*2+35,79*2)*3)-(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1+1,5*1,1*22+1,9*2*1)
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	1.268,50	((7,05+3,95*2*2)+(1+2,1*2*2)+(2,15+1,95*2)+(3+4,05*2)+(1,2+1,95*2*2)+(6+8*2)+(7+7*2)+(1,5+1,95*2*2)+(5,35+4*2)+(7+5*2))*3*2+((45,25*2+35,79*2)*3)-(9*0,8*2,1+7*0,6*2,1+1,5*1,1*22+1,9*2*1)
9.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,82	7*0,6*2,1
9.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	8,82	7*0,6*2,1
9.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,80	1,9*2*1
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	434,23	8,1*17,4+5*4,45+8,55*31,7

B	ENTRADA DA ESCOLA			
1.0	MOVIMENTO DE TERRA			
1.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,96	4*0,4*0,6
2.0	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS			
2.1	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,56	(4*0,2*0,2)*3,5
2.2	C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,56	(4*0,2*0,2)*3,5
2.3	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	34,53	(4*3,5*)/12*7,4
2.4	C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	2,80	(4*3,5*0,2)
3.0	REVESTIMENTOS			
3.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	9,60	4*0,2*4*3
3.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	9,60	4*0,2*4*3
4.0	PINTURA			
4.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	9,60	4*0,2*4*3
5.0	COBERTURA			
5.1	C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	7,76	4,7*1,65
5.2	C4462 TELHA CERÂMICA	M2	7,76	4,7*1,65
5.3	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	4,70	4,70
6.0	PISOS			
6.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa/C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,47	(4,7*1,65)*0,06
6.2	C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	7,76	(4,7*1,65)
6.3	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	7,76	(4,7*1,65)
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	1,00
7.2	C1640 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W	UN	1,00	1,00

JOSÉ ALEMÃO DE NOVIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

MEMORIA DE CALCULO

FI. 05
P.M.CARIRE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
S/C

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
C	QUADRA			
1.0	SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	540,00	30*18
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	C2784 ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	72,00	(2*2*1,5)*12
2.2	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	41,76	(2*2*1,5)*12-(1,2*1,4*1,5)*12
2.3	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICAO	M3	810,00	30*18*1,5
2.4	C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,88	(0,8*0,6*0,5)*12
3.0	FUNDACOES E ESTRUTURAS			
3.1	C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=10mm UTIL. 3X	M2	72,00	(0,42+0,46+0,62)*4*12
3.2	C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	97,50	(13*2,5*12*0,25)
3.3	C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	705,60	(16*2,3*12*1)+(11*2*12*1)
3.4	C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,36	3,53*12
3.5	C1604 LANÇAMENTO E AP利ICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	42,36	3,53*12
3.6	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,76	12*0,12*2*2
4.0	COBERTURA			
4.1	ESTRUTURA METÁLICA			
4.3	C1319 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	540,00	30*18
4.4	C0819 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	36,00	6*0,5*12
5.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE			
5.1	C1196 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	142,22	(20,86+28,6+5,15+28,6+27,92+9,4+15,69+6)
5.2	C1197 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	62,12	(24+10,97+17,45+9,7)
5.3	C1194 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,23	(4,42+1,5+8,16+11,65+4,5)
5.4	C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00	7,00
5.5	C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00
5.6	C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	660,36	181,11+152,58+147,12+179,55
5.7	C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	626,13	117,21+88,08+109,44+140,34+17,1,06
5.8	C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	48,45	48,45
5.9	C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	4,00
5.10	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	5,00
5.11	C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	1,00
5.12	C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	16,00	16,00
5.13	C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	15,00	15,00
5.14	C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	1,00
6.0	PINTURA			
6.1	C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	13,60	(16*5+28*2)*0,1
6.2	C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	M2	540,00	18*30
7.0	PISOS			

JOSÉ EDUARDO RUIANO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
OBRA: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE
MEMORIA DE CALCULO

FI. 96
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PM CARIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
7.1	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	54,00	((18*30)*0,1)
7.2	C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 -ESP.=3cm	M2	16,20	((18*30)*0,03)
7.3	C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	540,00	(18*30)
8.0	DIVERSOS			
8.1	C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	1,00
8.2	C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00	1,00
8.3	C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	1,00
8.4	C1628 LIMPEZA GERAL	CJ	540,00	(18*30)
9.0	ARQUIBANCADA NA LATERAL			
9.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE TA.CAT PROF. ATÉ 1.50m	M3		
9.2	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,18	(21,2*4*0,3*0,4)
9.3	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	10,18	(21,2*4*0,3*0,4)
9.4	C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	24,96	*0,5*20,8
9.5	C0842 CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	10,18	(21,2*4*0,3*0,4)
9.6	C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M2	15,82	(0,9*3*0,1*21,2+(21,2+8,75*2)*1,9
9.7	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2,8)	M2	26,24	5*2+20,2*2,65*2)*0,06
9.8	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	82,68	(0,35+0,35*2+0,9+0,35+1,25+0,35)*21,2
9.9	C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	77,08	(1,35+0,35)*21,2*2+(0,9*0,45+0,9*
9.10	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	77,08	0,9+1,35*0,9+0,35*0,2)*2
			77,08	(1,35+0,35)*21,2*2+(0,9*0,45+0,9*
			77,08	0,9+1,35*0,9+0,35*0,2)*2

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RICARDO VIEIRA
 EDILSON SITO CIVIL
 CNPJ: 0660643643



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTÔNIO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	30 DIAS		60 DIAS	
		%	50%	30%	40%
A	REFORMA	R\$	181.500,60	108.900,36	
B	#REF!	R\$	2.045,43	2.727,25	
C	QUADRA	R\$	144.053,61	192.071,48	
	TOTAL SIMPLES SEM BDI		327.599,65	303.699,09	
	TOTAL SIMPLES COM BDI 25%		409.499,56	379.623,86	
	TOTAL ACUMULADO COM 25%				

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

MPOZ
José Luiz da Cunha Viana
Engenheiro Civil
RNP: 0600643648

NCF



ONIO CANDII

90 DIAS
20%
72.600,24
30%
2.045,43
30%
144.053,61
218.699,28
273.374,10
1.062.497,52

JOSÉ PAULO GOMES VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO
 CANDIDO
 LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRÍÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

VALOR DE BDI		
I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ VIANO DE VIEIRA
 Delegado Civil
 RNPF: 0600643642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais



TABELA 027.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	%	HORISTA %	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	200,00%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	209,81%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	308,63%	72,08%

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOÃO VIANO OLIVEIRA
Enviado pelo Civil
NMP: 0000643649

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARIRE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRIPTIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

O presente memorial descriptivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO CANDIDO, localidade de ALTO FELIZ-CARIRE.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

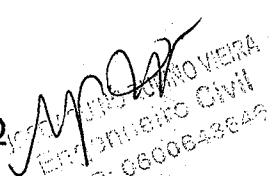
DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A. REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO



[Signature]

Deverão ser demolidas manualmente todas as paredes que não se adéquam ao projeto.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO

Será demolido, nas calçadas, todo piso cimentado sobre lastro de concreto que esteja defeituoso.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Será demolido o piso dos banheiros masculino e feminino.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Serão retiradas todas as portas e forras defeituosas e que não estejam em conformidade com o projeto.

2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Deverá, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10.0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS

PORTE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As portas serão do tipo alumínio completa nas dimensões do projeto.

ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA



M. Carire
Engenheiro Civil
RNP: 0600543646
J. M. Carire

Os vidros completos nas dimensões do projeto.

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

As janelas serão do tipo alumínio e vidro completa nas dimensões do projeto

VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO

Vidro comum fume 4 mm.

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Será fixado nas dimensões do projeto.

4.0 COBERTA

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro em pvc será do tipo lambri nas dimensões de (100x6000) mm ou (200x6000) mm, sua montagem obedecera a localização conforme projeto.

MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

Será executado madeiramento com reaproveitamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo cerâmica.

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Será executado retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

5.0 REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3
ESP.= 5mm P/ PAREDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI. 103
F.M CARIRE
G.R

José de Oliveira VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600843642

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

9.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira deverão ser devidamente aplicação do esmalte para madeira em duas demãos.

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

As esquadrias de madeira deverão ser devidamente emassadas e seladas antes de receberem a tinta definitiva. Após a secagem da massa, esta deverá ser lixada até que apresente um acabamento perfeito.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

10.0 DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

B. ENTRADA DA ESCOLA

JULIO CECILIO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 6600643647

NDR



1.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

C. CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Generalidades

Cabe ao Empreiteiro a total execução e controle dos serviços topográficos, tais sejam, locação da obra, nivelamento das bases estruturais e outros serviços que requeira acompanhamento topográfico.

A verificação dos serviços topográficos será realizada pela Fiscalização.

O Empreiteiro deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e conservação de todas as referências de amarração ou nível.

São considerados serviços preliminares:

Limpeza e regularização do terreno;

Locação da obra;

Instalação do canteiro de obra;

Limpeza final.

Instalação da obra

Generalidades

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa pré-estabelecido pelo Empreiteiro e aprovado pela Fiscalização para o canteiro de obras, de tal modo que facilite a recepção estocagem e manuseio dos materiais.

Execução

As instalações provisórias deverão ser dotadas no mínimo das edificações previstas no Lay-Out do plano de trabalho.

O controle das operações de limpeza serão feitos por apreciação visual da qualidade dos serviços.

2.0 ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Generalidades

Após a execução da limpeza será feita a relocação da obra, bem como o nivelamento e marcação das bases de fundação da estrutura. A execução da obra deverá se realizar com acompanhamento topográfico, garantindo assim plena obediência ao projeto geométrico.

MARCELO MACHADO VIEIRA
Machado Civil
Fone: 0600643646

clay

Depois da locação dos pontos de fundação, as escavações serão executadas obedecendo aos limites estabelecidos nos desenhos estruturais.

Equipamentos

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e profundidade requerida.

Controle

O controle para definir o término da escavação será visual, e realizado pela Fiscalização.

A medição dos serviços executados será efetuada através de níveis ^{INTERMEDIOS} parciais ou finais.

3.0 ENCHIMENTO DA FUNDAÇÃO

Generalidades

Uma vez escavada a fundação, esta será limpa, fazendo-se o bota-fora do material para um local a ser indicado pela Fiscalização.

A base das estruturas será em concreto armado com F_{ck} de 20 MPa. A base será executada até as cotas previstas no projeto. A preparação e cura do concreto deve obedecer ao descrito no item a seguir:

Estrutura do concreto

As estruturas do concreto da fundação serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3 em peso com fator água cimento de 0,61 l/kg. Não será permitido o uso de concreto que não seja misturado mecanicamente (betoneira).

As formas serão utilizadas toda vez que se fizer necessário limitar o lançamento do concreto e moldá-lo aos perfis projetados.

Serão confeccionados com folhas de compensado revestidas com plástico de fabricação madeitit, ou similar, com espessuras adequadas ao fim ao que se destinam, ou então tábuas de pinho de 3^a qualidade com 1" (25,4mm) de espessura.

Deverão se adaptar exatamente às dimensões das peças das estruturas projetadas e construídas de modo a não se deformarem sob a ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e do escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos diversos elementos.

As escoras deverão possuir diâmetro mínimo de 3 "(76,2mm) e só poderão apresentar uma emenda, a qual deve ser feita no terço médio de seu comprimento".

Poderá se admitir o emprego de pontaletes de pinho com seção de 3"x 3".

Antes do lançamento do concreto deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza da parte interna. As formas de vigas estreitas e profundas de paredes e pilares deverão ser molhadas até a saturação e, para o escoamento das águas em excesso, deverão ser deixados furos convenientemente espaçados.

As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre o solo, por meio de sapatas de madeira ou concreto, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas formas.

As formas deverão ser retiradas sem choques, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Deverão ser obedecidos as recomendações da NB-1 no que se refere a execução de formas e prazos da retirada das mesmas.

As armaduras deverão obedecer a NBR-7480 e as recomendações da NBR-

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo oxidações, que diminuam as respectivas seções, presença de graxas, titãs, cimento, terra ou substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

FI. 106
P.M. CARIRE
SÉSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1
Engenheiro Civil
RNP: 0600643648

MAR

Deverá ser evitado que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, nos depósitos, apoiando-se sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno evitando assim deformações na estocagem das barras prontas para montagem.

As armaduras deverão ser montadas no interior das formas, rigorosamente de acordo com as posições indicadas nos detalhes do projeto estrutural e de modo a manterem firmes durante a concretagem, conservando as distâncias entre as barras e as faces internas das formas, através do uso de calço de argamassa de cimento e areia.

As barras serão amarradas com auxílio de arame recoberto 18, salvo indicações específicas do cálculo estrutural. Nas paredes deverá ser feita a amarração das barras, de modo que, em cada uma delas, o afastamento entre duas amarrações não exceda a 35cm.

Nos casos em que a Fiscalização autorizar a substituição das bitolas, a conversão de diâmetros deverá ser procedida de acordo com as seções por barra, só podendo, entretanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto.

Só será permitida a substituição do tipo do aço após autorização da Fiscalização.

Não é conveniente o uso simultâneo de aços de características diferentes da obra, devido a possibilidade de que sejam confundidos os tipos de barras.

A concretagem somente será liberada, após a conferencia das formas e armaduras, pela Fiscalização.

A armadura deverá ficar protegida pelo concreto, conforme os recobrimentos indicados na NBR-6118.

A Fiscalização deverá ser avisada, em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto pelo responsável pela construção. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- a) Não será permitido o lançamento e emprego de concreto misturado.
- b) Não será permitido o lançamento do concreto em um único ponto para depois espalhá-lo a grandes distâncias.

A temperatura do concreto durante a concretagem não deverá exceder os 320C. A critério da Fiscalização, esta poderá determinar em comum acordo com o Empreiteiro, medidas para reduzir a temperatura do concreto entre as seguintes alternativas:

- a) Resfriar os agregados com água, que será descontado da água de amassamento, mantendo os agregados à proteção do sol.
- b) Realizar concretagem noturna.
- c) Utilizar gelo como componente da água do amassamento.

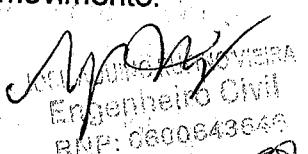
Para que se consiga uma boa densidade e se evite a formação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração deverá ser feita através de vibradores de imersão, cujo tamanho e tipo deverão ser escolhidos em função das dimensões da peça a ser concretada.

Deve vibrar-se o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição.

Durante o adensamento deverão ser seguidas as seguintes recomendações: O concreto deverá ser vibrado em camadas de 30 a 40 cm de espessura em $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha do vibrador.

O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm em função das dimensões da peça a concretar.

A penetração e retirada da agulha devem ser feitas com vibrador em movimento.


Engenheiro Civil
RNP: 6600643646

O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada de acordo com as indicações deste item.

As juntas de construção são aquelas previstas para facilitar a execução das estruturas, ou em paradas imprevistas na operação de lançamento do concreto.

A posição destas juntas deverá estar sujeita a aprovação da Fiscalização. As superfícies das juntas de construção, antes de receberem uma nova camada de concreto, deverão ser limpas de impurezas por jatos d'água e posteriormente secadas com uso de ar comprimido, ou outro processo aprovado pela Fiscalização.

As juntas de dilatação são as previstas na estrutura para atender aos esforços oriundos da variação volumétrica das peças monolíticas de concreto, decorrentes dos efeitos da variação de temperatura externa ou retração do concreto.

O controle da resistência do concreto à compressão será feito de acordo com as normas NBR-5738, NBR-5739 e NBR-6118.

A tensão da ruptura, na qual se baseia o cálculo das peças em função da carga de ruptura à compressão, com 28 dias de idade, é determinada em corpos de prova cilíndricos normais.

Para determinação da tensão mínima de ruptura do concreto à compressão deverá ser observada a recomendação da NB-1.

A critério da Fiscalização poderão ser efetuados ensaios não destrutivos, tais como de escolometria e provas de carga, quando os resultados dos corpos de prova forem inferiores às tensões admissíveis.

O concreto deve ser curado por aplicação de água como se descreve a seguir. A superfície de topo das paredes e pilares não protegidos por formas deve ser umedecida por recobrimento com material saturado ou por outro meio efetivo tão logo o concreto endureça o suficiente para não ser danificado pela água. Estas superfícies e as superfícies inclinadas e verticais em contato com as formas devem ser mantidas completa e continuamente umedecidas antes e durante a remoção das formas, por aplicação, na superfície descoberta, de água que deverá penetrar entre a forma e o concreto.

A cura deverá ser prosseguida durante pelo menos 14 dias a partir do lançamento do concreto ou até que a superfície seja coberta com concreto fresco. O concreto deverá ser mantido permanentemente molhado por recobrimento com material saturado, sistema de canos perfurados, aspersões, mangueiras porosas ou por qualquer outro que garanta umedecimento de toda a superfície continuamente (e não periodicamente) umedecida.

A água usada na cura deverá atender as especificações da água para preparo do concreto.

4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA

As colunas e arcos metálicos da cobertura têm as suas dimensões exaradas no projeto gráfico. A cobertura será em chapa corrugada de alumínio (07mm). Será aplicado todo o rigor na montagem das referidas peças metálicas com total obediência ao que determina as diretrizes do projeto executivo. Todo e qualquer desvio ou não cumprimento ao que determina os ditames do projeto, será de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução dos serviços.

A P.M.C., como Fiscalizadora na correta aplicação das normas técnicas e/ou construtivas do projeto, exigirá provas de competência durante e depois da execução dos serviços.

A fixação das telhas se fará com arruelas especiais, com dimensões pré-estabelecidas no momento da encomenda das chapas metálicas. A montagem das

Engenheiro Civil
RNP: 0600033647

chapas terá o critério de fixação contrária ao movimento dos ventos reinantes na região. Usar-se-á elementos de vedação no local do parafuso.

Em obediência ao que determina normas específicas da ABNT, no que se refere a esse tipo de obra, os acessórios de fixação devem obedecer ao seguinte:

- 2 ganchos por chapa;
- 1 gancho chato e um parafuso por chapa;
- 1 ganho com rosca por chapa

5.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da COELCE. Toda tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas, as caixas 4 x 4" ou 4 x 2" serão em PVC e os Quadros (QDL) serão de ferro preto esmaltado.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico.

As 16(dezesseis) luminárias fluorescentes de 2x40w, serão afixadas nos pilares e os 15(quinze) projetores vapor de mercúrio de 400w e reatores de partida rápida serão a fixados nos arcos metálicos.

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023



MPF
Engenheiro Civil
CRP: 0000843646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR
ANTONIO CANDIDO**

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE



Foto 01 - Vista onde sera colocado portao

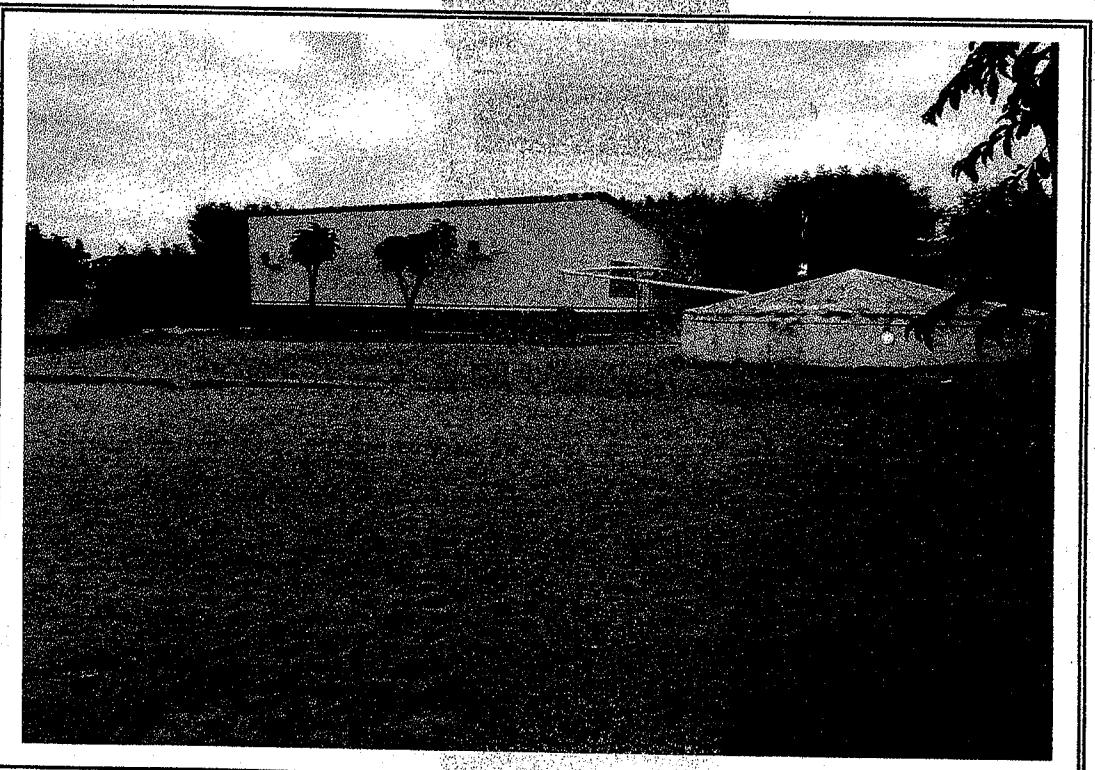


Foto 02- Vista do local que sera construido quadra coberta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR
ANTONIO CANDIDO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

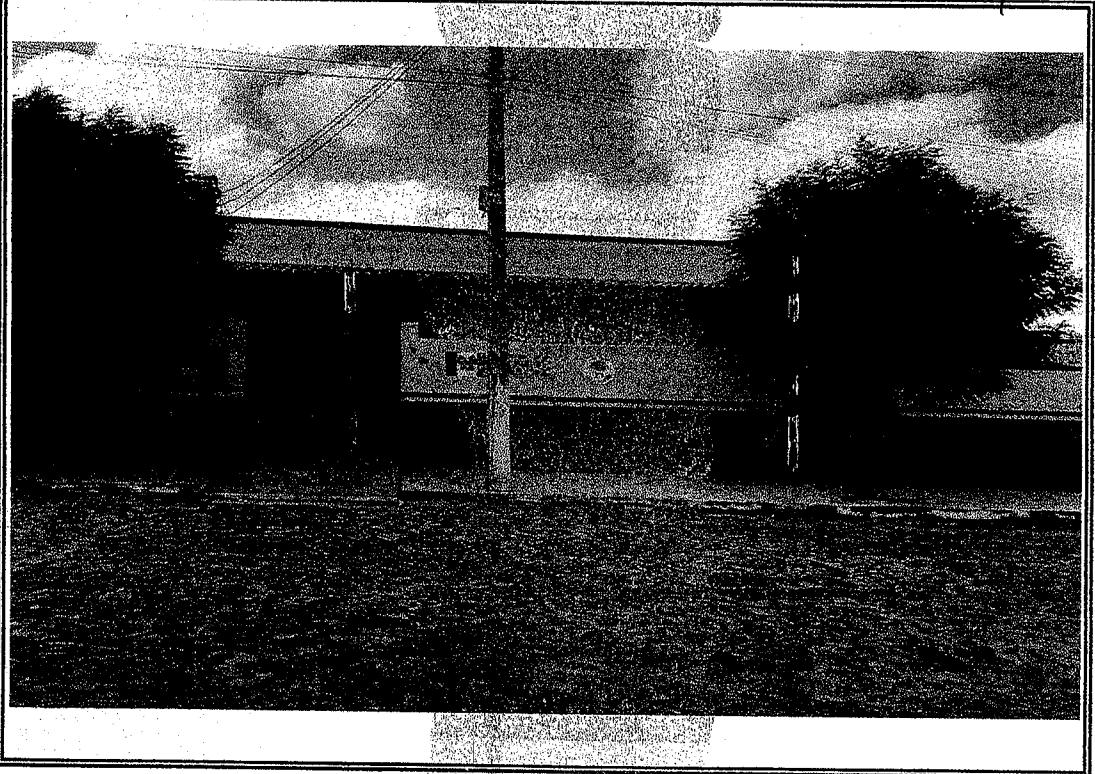


Foto 03 - Vista onde sera feito telhado na entrada.

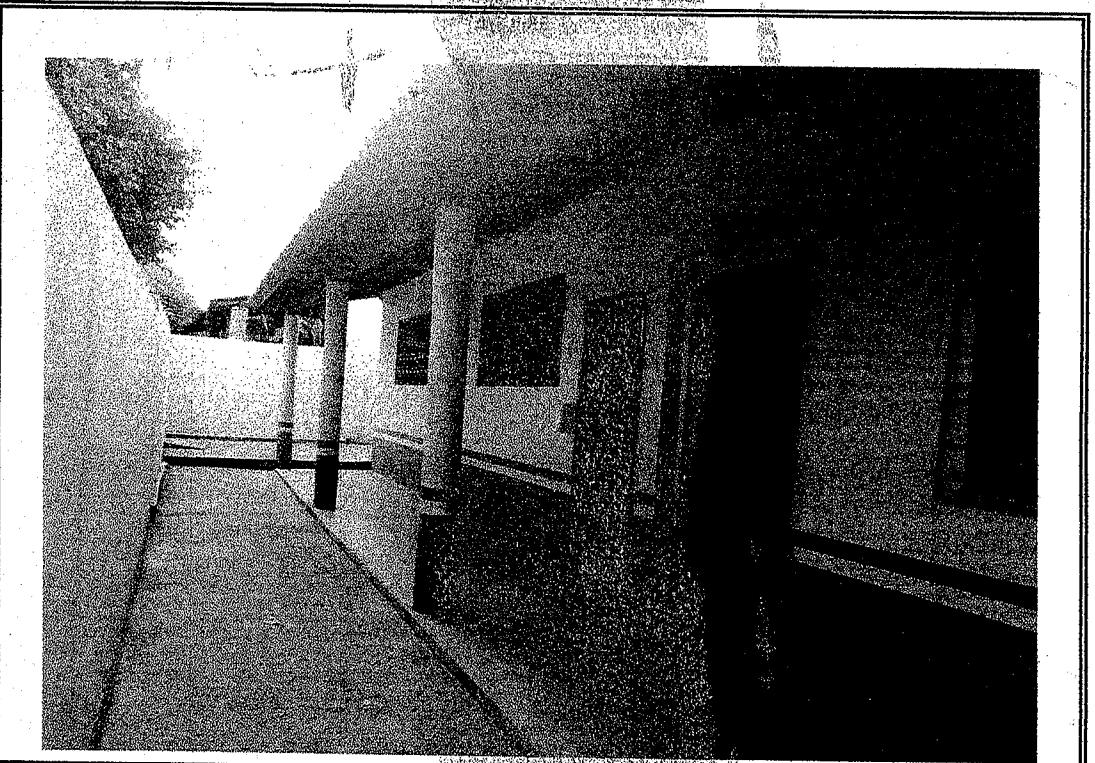


Foto 04-Vista instalacao eletrica com defeito

REDAÇÃO: R. V. LIMA
DATA: 06/06/2006
CÓDIGO: 00063663
CHAVE: 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR
ANTONIO CANDIDO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRÉ

CONCESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FI. 112
PM CARIRÉ

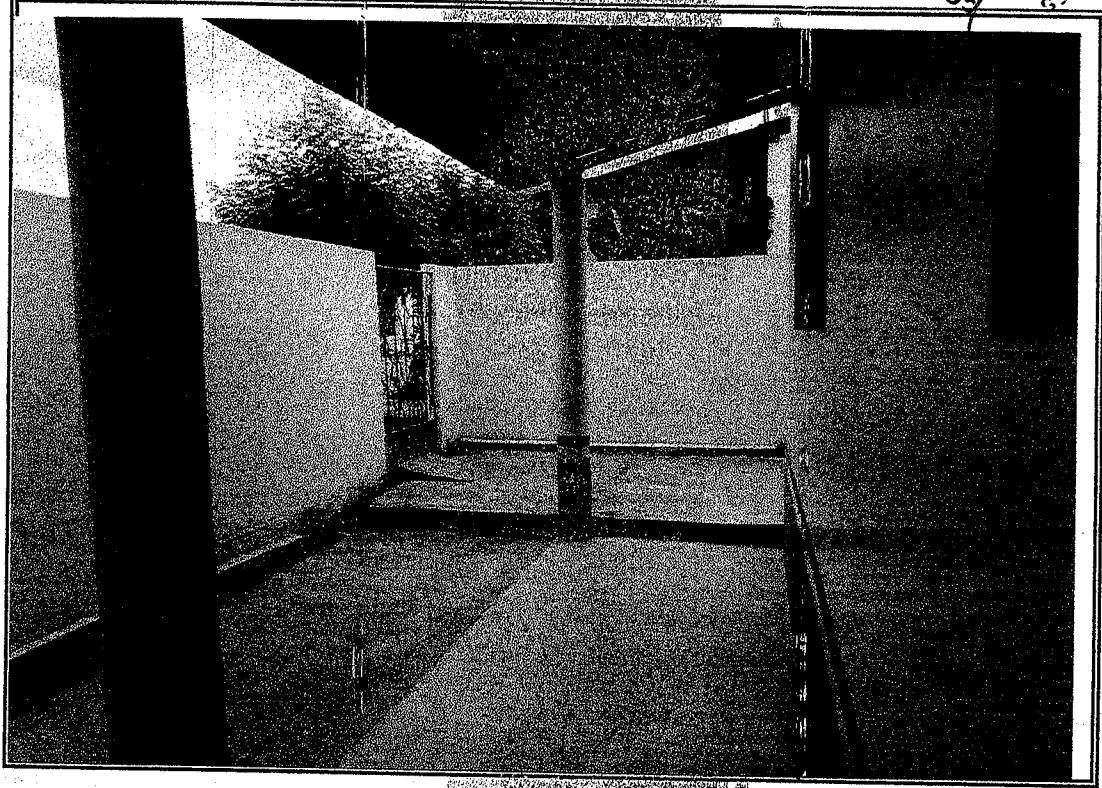


Foto 05 - Vista do local que sera substituida ceramica do piso

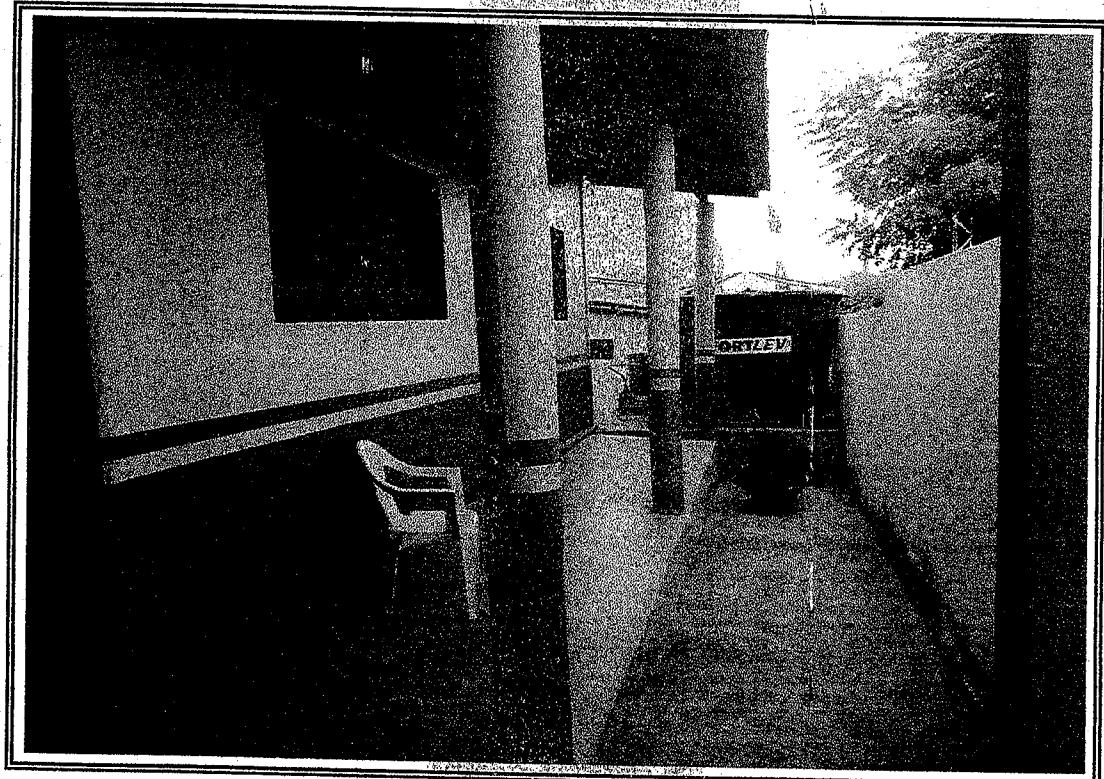


Foto 06- Vista do local que sera colocado ceramica

112
PM CARIRÉ
CONCESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Foto 05
Foto 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR
ANTONIO CANDIDO

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FI. 113
PM CARIRE

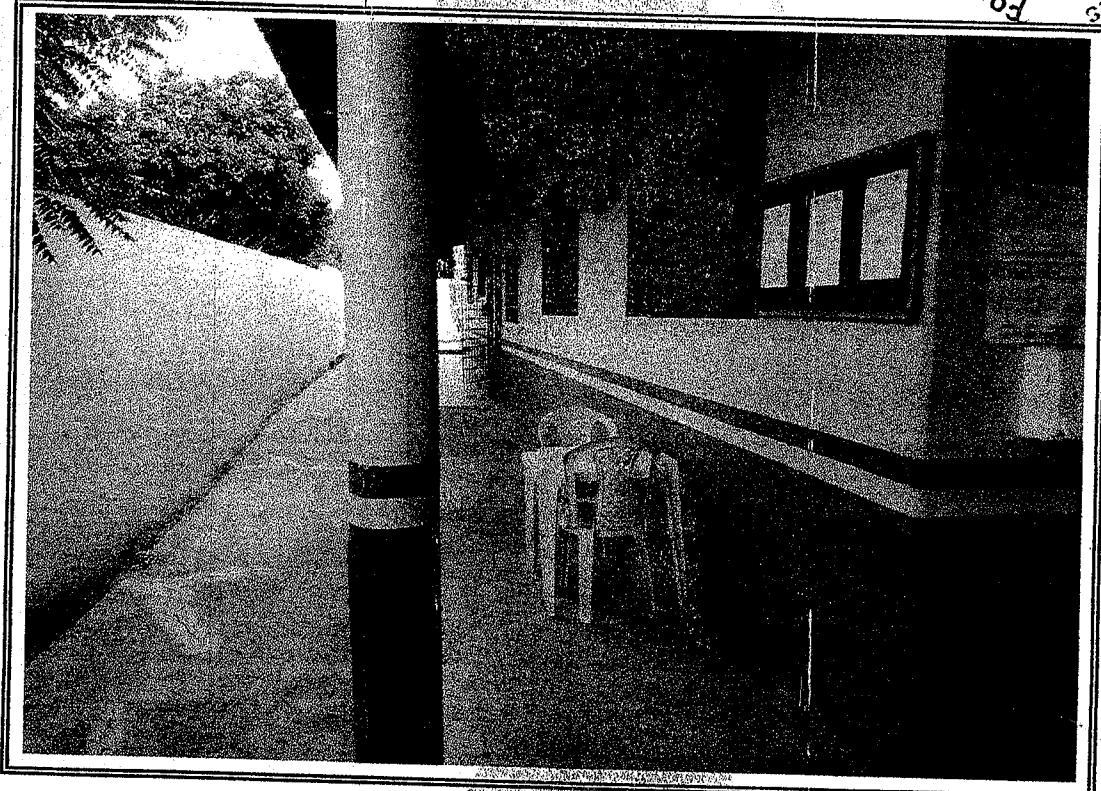


Foto 07 - Combogos fechados e colocado janelas vidro

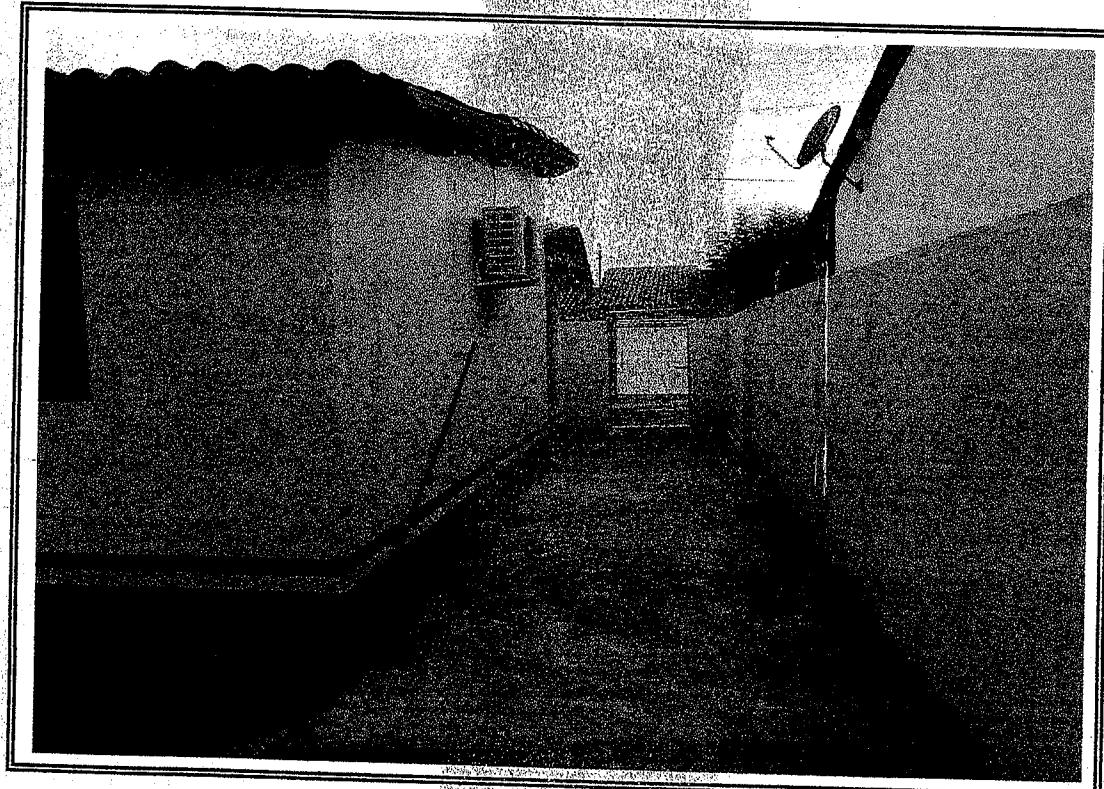


Foto 08- Salas forradas com pvc.

José Antônio Pinto
Engenheiro Civil
Rua das Flores, 1000
Cidade Industrial
Maceió - Alagoas

MOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR
ANTONIO CANDIDO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

FI. 134
PM CARIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

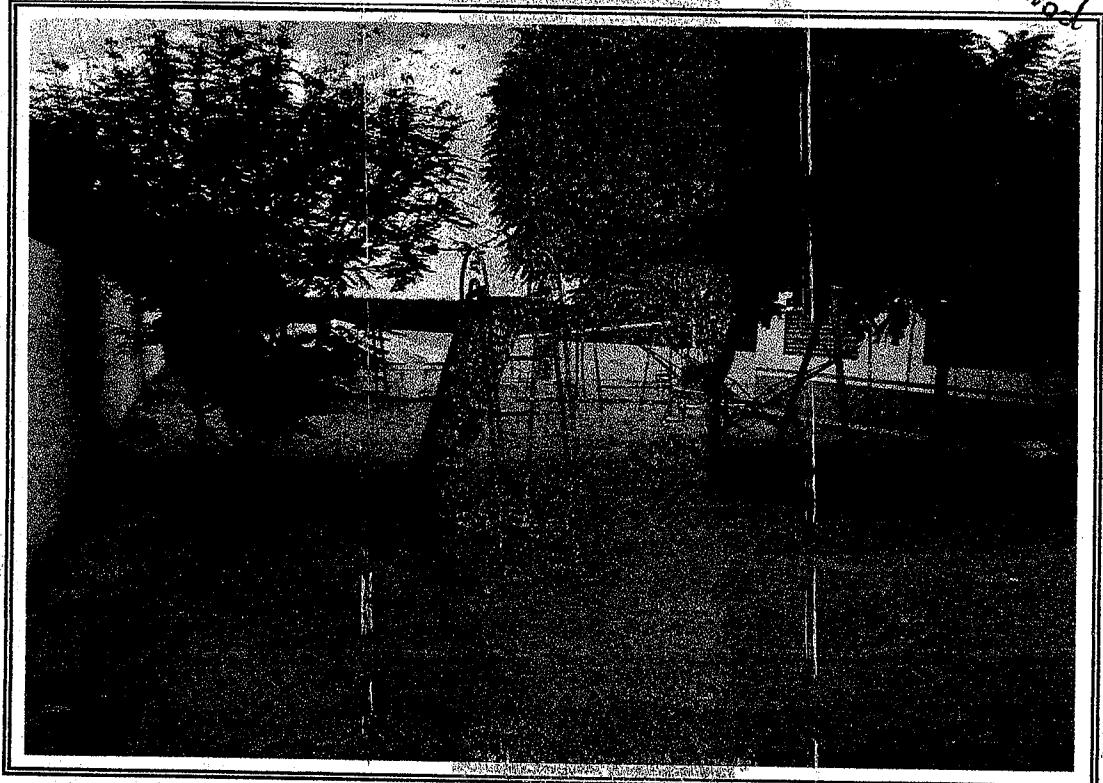


Foto 09 - Vista salas sera fechado combogos e colorado janelas de vidro

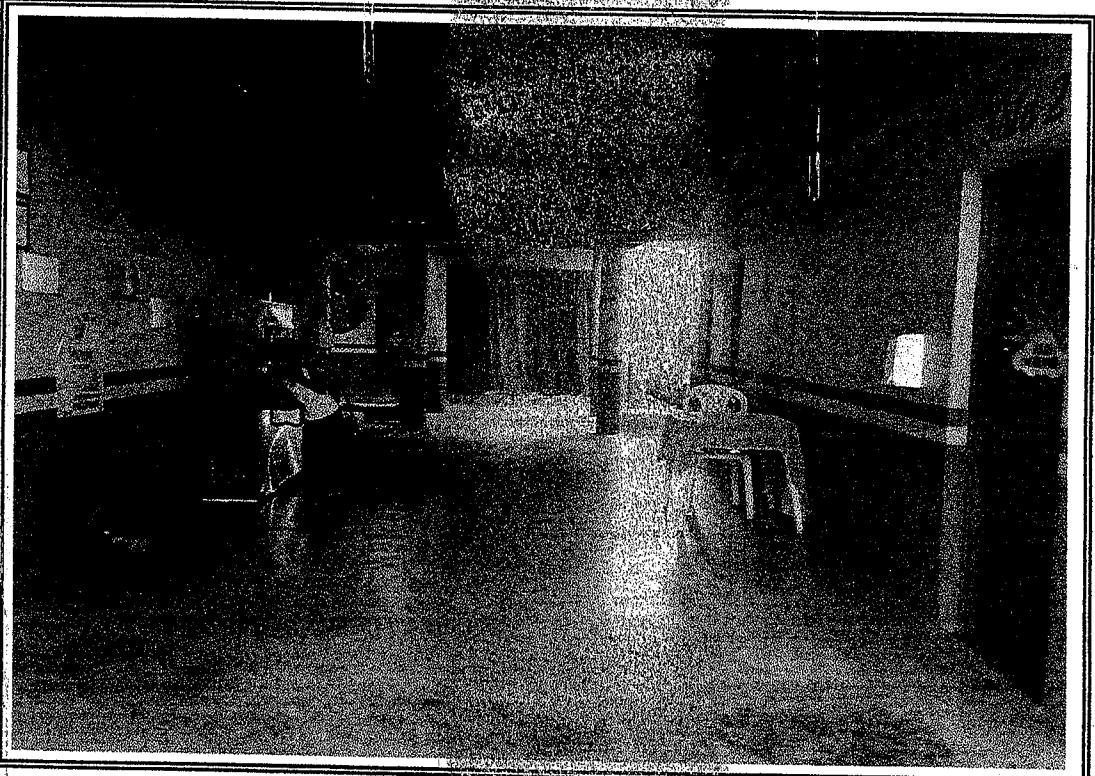


Foto 10-Vista das paredes ser revestida com cerâmica

W.M.C. 2021
Engenheiro Civil
RNE: 0400543643
M.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONSENHOR
ANTONIO CANDIDO**

LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

DE LICITAÇÕES
PERMANENTE
FI. 15
P.M.CARIRE
PROSSING



Foto 11 - Vista do local que sera construido a quadra coberta



Foto 12- Vista do local sera construido a quadra

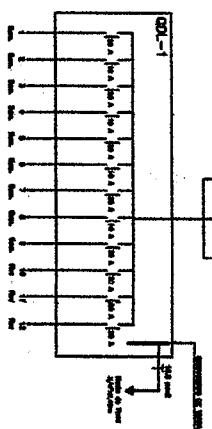
JOSÉ EDUARDO CUNHA
Engenheiro Civil
CRP: 0600643641

MECOP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI. 118
EM CARRÉ

JOSÉ EDUARDO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 06000643640

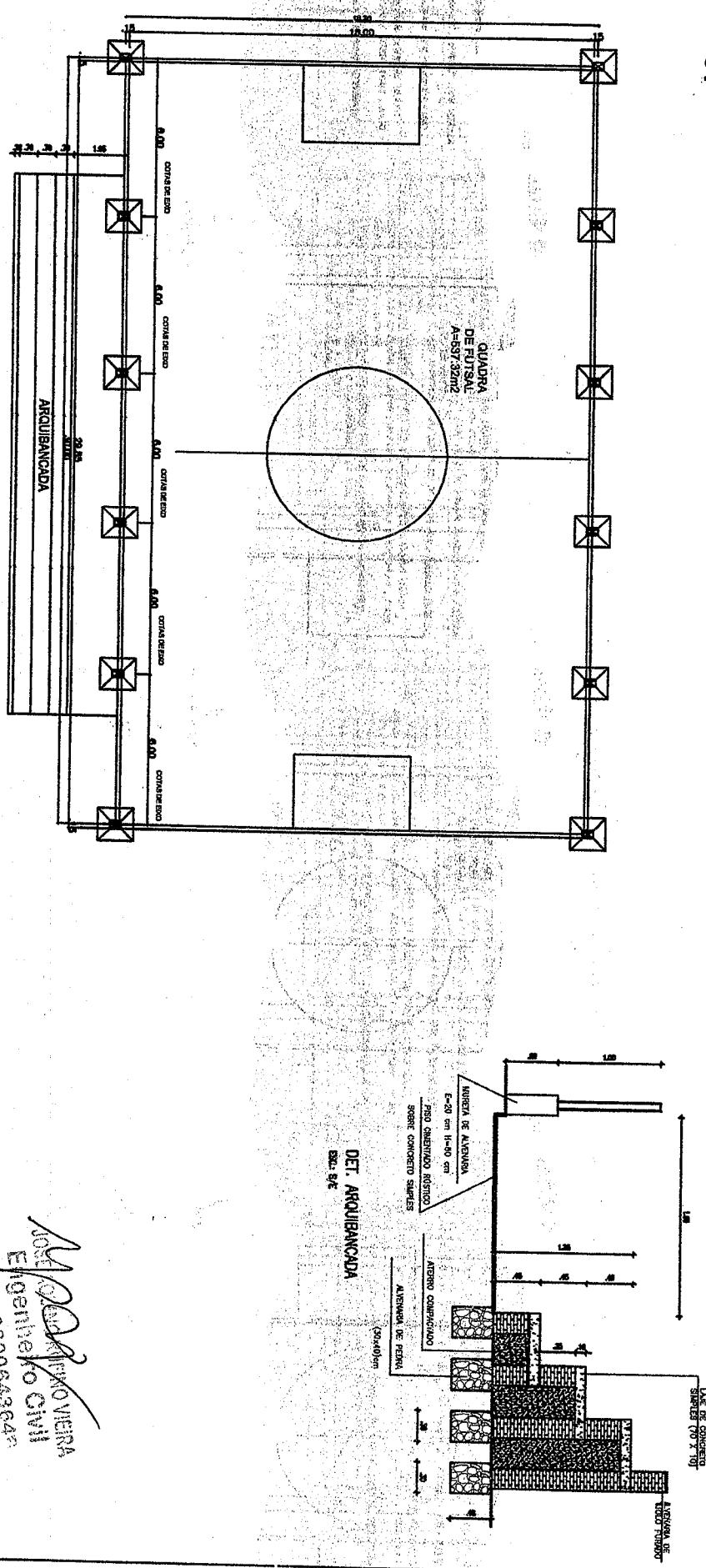
DIGRAMA UNIFILAR



QUADRO DE CARGAS

CARGA	INTENSIDADE	TENSÃO		CÓDIGO	NOTA
		380	220		
1	3	380	220	1	
2	2	380	220	2	
3	3	380	220	3	
4	2	380	220	4	
5	3	380	220	5	
6	2	380	220	6	
7	3	380	220	7	
8	2	380	220	8	
9	3	380	220	9	
10	2	380	220	10	
11	3	380	220	11	
12	2	380	220	12	
13	3	380	220	13	
14	2	380	220	14	
15	3	380	220	15	
16	2	380	220	16	
17	3	380	220	17	
18	2	380	220	18	
19	3	380	220	19	
20	2	380	220	20	
21	3	380	220	21	
22	2	380	220	22	
23	3	380	220	23	
24	2	380	220	24	
25	3	380	220	25	
26	2	380	220	26	
27	3	380	220	27	
28	2	380	220	28	
29	3	380	220	29	
30	2	380	220	30	
31	3	380	220	31	
32	2	380	220	32	
33	3	380	220	33	
34	2	380	220	34	
35	3	380	220	35	
36	2	380	220	36	
37	3	380	220	37	
38	2	380	220	38	
39	3	380	220	39	
40	2	380	220	40	
41	3	380	220	41	
42	2	380	220	42	
43	3	380	220	43	
44	2	380	220	44	
45	3	380	220	45	
46	2	380	220	46	
47	3	380	220	47	
48	2	380	220	48	
49	3	380	220	49	
50	2	380	220	50	
51	3	380	220	51	
52	2	380	220	52	
53	3	380	220	53	
54	2	380	220	54	
55	3	380	220	55	
56	2	380	220	56	
57	3	380	220	57	
58	2	380	220	58	
59	3	380	220	59	
60	2	380	220	60	
61	3	380	220	61	
62	2	380	220	62	
63	3	380	220	63	
64	2	380	220	64	
65	3	380	220	65	
66	2	380	220	66	
67	3	380	220	67	
68	2	380	220	68	
69	3	380	220	69	
70	2	380	220	70	
71	3	380	220	71	
72	2	380	220	72	
73	3	380	220	73	
74	2	380	220	74	
75	3	380	220	75	
76	2	380	220	76	
77	3	380	220	77	
78	2	380	220	78	
79	3	380	220	79	
80	2	380	220	80	
81	3	380	220	81	
82	2	380	220	82	
83	3	380	220	83	
84	2	380	220	84	
85	3	380	220	85	
86	2	380	220	86	
87	3	380	220	87	
88	2	380	220	88	
89	3	380	220	89	
90	2	380	220	90	
91	3	380	220	91	
92	2	380	220	92	
93	3	380	220	93	
94	2	380	220	94	
95	3	380	220	95	
96	2	380	220	96	
97	3	380	220	97	
98	2	380	220	98	
99	3	380	220	99	
100	2	380	220	100	
101	3	380	220	101	
102	2	380	220	102	
103	3	380	220	103	
104	2	380	220	104	
105	3	380	220	105	
106	2	380	220	106	
107	3	380	220	107	
108	2	380	220	108	
109	3	380	220	109	
110	2	380	220	110	
111	3	380	220	111	
112	2	380	220	112	
113	3	380	220	113	
114	2	380	220	114	
115	3	380	220	115	
116	2	380	220	116	
117	3	380	220	117	
118	2	380	220	118	
119	3	380	220	119	
120	2	380	220	120	
121	3	380	220	121	
122	2	380	220	122	
123	3	380	220	123	
124	2	380	220	124	
125	3	380	220	125	
126	2	380	220	126	
127	3	380	220	127	
128	2	380	220	128	
129	3	380	220	129	
130	2	380	220	130	
131	3	380	220	131	
132	2	380	220	132	
133	3	380	220	133	
134	2	380	220	134	
135	3	380	220	135	
136	2	380	220	136	
137	3	380	220	137	
138	2	380	220	138	
139	3	380	220	139	
140	2	380	220	140	
141	3	380	220	141	
142	2	380	220	142	
143	3	380	220	143	
144	2	380	220	144	
145	3	380	220	145	
146	2	380	220	146	
147	3	380	220	147	
148	2	380	220	148	
149	3	380	220	149	
150	2	380	220	150	
151	3	380	220	151	
152	2	380	220	152	
153	3	380	220	153	
154	2	380	220	154	
155	3	380	220	155	
156	2	380	220	156	
157	3	380	220	157	
158	2	380	220	158	
159	3	380	220	159	
160	2	380	220	160	
161	3	380	220	161	
162	2	380	220	162	
163	3	380	220	163	
164	2	380	220	164	
165	3	380	220	165	
166	2	380	220	166	
167	3	380	220	167	
168	2	380	220	168	
169	3	380	220	169	
170	2	380	220	170	
171	3	380	220	171	
172	2	380	220	172	
173	3	380	220	173	
174	2	380	220	174	
175	3	380	220	175	
176	2	380	220	176	
177	3	380	220	177	
178	2	380	220	178	
179	3	380	220	179	
180	2	380	220	180	
181	3	380	220	181	
182	2	380	220	182	
183	3	380	220	183	
184	2	380	220	184	
185	3	380	220	185	
186	2	380	220	186	
187	3	380	220	187	
188	2	380	220	188	
189	3	380	220	189	
190	2	380	220	190	
191	3	380	220	191	
192	2	380	220	192	
193	3	380	220	193	
194	2	380	220	194	
195	3	380	220	195	
196	2	380	220	196	
197	3	380	220	197	
198	2	380	220	198	
199	3	380	220	199	
200	2	380	220	200	
201	3	380	220	201	
202	2	380	220	202	
203	3	380	220	203	
204	2	380	220	204	
205	3	380	220	205	
206	2	380	220	206	
207	3	380	220	207	
208	2	380	220	208	
209	3	380	220	209	
210	2	380	220	210	
211	3	380	220	211	
212	2	380	220	212	
213	3	380	220	213	
214	2	380	220	214	
215	3	380	220	215	
216	2	380	220	216	
217	3	380	220	217	
218	2	380	220	218	
219	3	380	220	219	
220	2	380	220	220	
221	3	380	220	221	
222	2	380	220	222	
223	3	380	220	223	
224	2	380	220	224	
225	3	380	220	225	
226	2	380	220	226	
227	3	380	220	227	
228	2	380	220	228	
229	3	380	220	229	
230	2	380	220	230	
231	3	380	220	231	
232	2	380	220	232	
233	3	380	220	233	
234	2	380	220	234	
235	3	380	220	235	
236	2	380	220	236	

120
FI.
P.M.CARIRÉ
F.S.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PLANTA BAIXA LOCALIZAÇÃO DA QUADRA
E.E.I. MONSENOR ANTONIO CANDIDO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRÉ-CEARA

JOSÉ MARCELO VIEIRA
Engenheiro Civil
R.N.P.: 0600643642

1:100	00	100
100	00	100